



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ca-301

ARQUIVADO
CAIXA 37/82

PROCESSO Nº 830/82 /



1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: HERMENEGILDO ESTEVES DE MATOS

Endereço Rua N. Orleans, Qd. 147, Lt. 23 - J. Novo Mundo
Nesta

ADVOGADO: DR. SÍLVIO TEIXEIRA

Endereço Av. Goiás nº 350, s/106/197 - Centro
Nesta

RECLAMADO: VIAÇÃO REUNIDAS LTDA

Endereço Rua 10 nº 110 - Fama
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

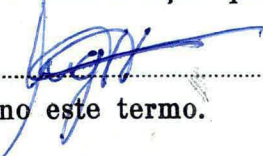
Aviso, 13º sal., férias, hs. extras,
etc.

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com quatro documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/05/82 às 13:00 hs

= ACORDO =

28-05-82

830/82

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Hermenegildo Esteves de Matos		
	Viação Reunidas LTDA.		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 31/03/82	Nº: 1659/82
	OBJETO: Aviso, 13ª sal., férias, hs. extras, FGTS		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: 25/05/82 às 13:00hs.			

FI-1-3

DIST. Nº 1659/82
12 J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30 / 03 / 82
ADD
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz HERMENEGILDO ESTEVES DE MATOS, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta capital à Rua Nova Orleans, Qd. 147, Lt. 23, Jardim Novo Mundo, pelo advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: **VIAÇÃO REUNIDAS**

LTDA, Rua 10, nº 110, Fama. Goiânia-Go.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 29 de Setembro de 1.981 e demitido em 02 de março de 1.982 e o seu salário era de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), fixos mensais.

Que Não Declarou-se aptante ao FGTS Nem teve sua Carteira de Trabalho anotada, e através da presente requerer a devida anotação.

Que o reclamante trabalhava no horário das 8:00hs. às 20:00hs. com 2:00hs. de intervalo para refeições, sem receber às horas extras.

Que o reclamante assinou a rescisão de contrato de trabalho em branco, como também o aviso prévio.

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias, F.G.T.S. e as horas extras.

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada Nas anotações da C.T.P.S. do reclamante e no pagamento das parcelas abaixo:

Aviso prévio - 30 dias.....	Cr\$ 31.250,00
13º salário/82 - 2/12 avos.....	" 5.208,32
Férias proporcionais-5/12 avos.....	" 13.020,80
250hs. extras com 20% acresc.	" 31.250,00
F.G.T.S	" 13.750,00
TOTAL;;;;;;;;;;;;;	Cr\$ 88.479,12

Cálculo do Salário:

Fixo.....	Cr\$ 25.000,00
50hs. extras.....	" 6.250,00
TOTAL+:::.....	Cr\$ 31.250,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc. dá a presente o valor de Cr\$ 88.479,12

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 24 de março de 1.982

P.P. Adil

C.P.F. N.º 021497451/00

028

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HERNENEGILDO ESTEVES DE MATOS, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta capital à Rua Nova Orleans, Qd. 147, Lt. 23, Jardim Novo Mundo.

OUTORGADO:

SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei(emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Tabellionato BARBOSA

6º Ofício de Notas - Goiânia - Go

Reconheço verdadeira a (s) firma (s)

de HERNENEGILDO ESTEVES DE MATOS

Meu conhecido, feita perante mim

pele próprio, do que Usei Fô.

Goiânia, 18 MAR 1982 19

em Testemunha da Verdade

Cartório do 6º Ofício

Goiânia, 18 de março de 1982.

6º Ofício

Hernenegildo Esteves de Matos



VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Rua 10 nº 110 - Fones: 225-5660, 225-5412 - S. Fama - Goiânia - Go.

RECIBO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO
10.81

COD. FUNC.	CHAPA	DP STSC	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO BASE
10322	0	311400	HEMENEGILDO E. MATOS	25.000,00

COD.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	DESCONTO	COD. VENCIMENTO	COD. DESCONTO
00	30,0	25.000,00		- 00 Salário Base	- 03 Diferença salário
01	19,0	2.375,00		- 01 H. E. 20%	- 05 Adiantamento salário
				+ 02 Ajuda de custo	+ 06 Contribuição sindical
				- 04 Salário Família	- 13 Arredondamento anterior



VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Rua 10 nº 110 - Fones: 225-5660, 225-5412 - S. Fama - Goiânia - Go.

RECIBO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO
11.81

COD. FUNC.	CHAPA	DP STSC	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO BASE
10152	0	311400	HEMENEGILDO E. MATOS	25.000,00

COD.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	DESCONTO	COD. VENCIMENTO	COD. DESCONTO
00	30,0	25.000,00		- 00 Salário Base	- 03 Diferença salário
61	2,0	1.666,66		- 01 H. E. 20%	- 05 Adiantamento salário
32		430,00		+ 02 Ajuda de custo	+ 06 Contribuição sindical
05				- 04 Salário Família	- 13 Arredondamento anterior
97			14.000,00	- 11 H. E. 25%	- 23 Diversos - 1
99			2.167,73	+ 12 Uniforme	- 31 Faltas
				- 14 13º Salário	- 33 Mens. sindicato
				- 15 13º Salário S/ var.	- 41 Atrasos
				- 16 13º var. s/ prêmios	- 43 Acertos vencimentos
				- 26 Salário matern.	+ 53 Taxa conv. trab.
				- 21 H. E. 50%	- 63 Seguro de vida
				- 22 Gratificações	- 73 Empréstimos
				- 32 Produtividade	- 83 Pensão alimentícia
				+ 42 Férias	+ 87 INPS s/ 13º salário
				- 51 Adicional noturno	- 88 Adiantamento 13º sal.
				- 52 Quinquênio	+ 93 Compl. INPS s/ 13º sal.
				- 61 D. S.R.	+ 97 INPS
				+ 62 Diversos - 2	- 98 IR F
				- 71 Adic. insalubridade	
				- 72 Diferença salário	
				- 82 Adiant. p/ conta 13º	
				- 92 Compl. 13º s/ var.	
				- 99 Arredondamento atual	

TOTAL VENCIMENTO	TOTAL DESCONTO	LÍQUIDO A RECEBER
27.096,73	16.167,73	10.929,00
BASE INPS	BASE FGTS	FGTS MES
27.096,66	27.096,66	2.167,73
		BASE IRF

SIMBOLOGIA
- B. INPS, FGTS, IRF
+ B. IRF
0 B. FGTS
* B. INPS

PREVISÃO DE PAGAMENTO

Sr.(a) Heменегилдо E. Matos Coloco a disposição
cula de nº 10152 para receber a importância
veniente de rescisão, o mesmo deverá ser
acordo com a previsão. O funcionário com mais de
rescisão será efetuada e homologada no Sindicato,
e Identidade Funcional.

Goiânia,

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: UMA

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: TRÊS

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1659 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 25
de maio de 1982, às 13:00 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 31 de maio de 1982

Francisco de Sá

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
10ª

INTIMAÇÃO N° 1.959/82
Proc.830/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

HERMENEGILDO ESTEVES DE MATOS

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 - 2ª
andar - Centro; às 13:00 (treze
horas) horas do dia 25
(vinte e cinco) do mês de Maio/82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião em
que V.Sa. deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.

Em anexo, cópia da reclamação.

1ª JCG-GOIÂNIA-AUD;:25/05/82 -NOT;:1.959/82

Ao Ilmo Sr.
Viação Reunidas Ltda
Rua 10 nº 110 - Fama
Nesta

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc.830/82

DESTINATÁRIO

VIAÇÃO REUNIDAS LTDA

ENDEREÇO

Rua 10 nº 110 - Fama

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Goiás

RÉCEBIDO EM

03.04.82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Luiz Achado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 830 / 82.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 1.982,
às 13:00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por HERMENEGILDO ESTEVES DE MATOS
contra VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
relativa a Aviso, 13º sal., férias, horas extras, etc.
no valor de Cr\$ 88.479,12

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advogada, digo, o..
recte. com a estagiária Eliane G. de Oliveira, e a recda. represen-
tada por Hélio Alves da Costa, com o advogado Abdias Vieira Macha-
do. que pediu a juntada aos autos de dois documentos, o que foi de
ferida.

A seguir as partes chegaram à seguinte composi-
ção amigável: a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido e extin-
to contrato, até 28 do corrente, a quantia total de Cr\$27.000,00,
pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$1.985,00, i-
sento.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury do Silva e
Diretor de Conciliação - 1ª JCJ



VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

INSC. C.G.C. (M.F.) Nº 01231646/0001-42

RUA 10 N.º 110 - FONES: 225-5660, 225-5412 - SETOR FAMA - CEP 74000 - GOIÂNIA - GO.

CARTA PREPOSTO
=====

Pelo presente instrumento particular, a VIAÇÃO REUNIDAS LTDA, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, nesta Capital, com à sede a rua 10 nº 110, setor Fama, devidamente inscrita sob o nº 01231646/0001-42, representado pelos socios, fazendo use das atribuições que confere o art. 243 §1 da CLT, nomeia seu preposto SR. HÉLIO ALVES DA COSTA, Gerente de Recursos Humanos a fim de representar no que fizer necessário junto a Junta de Conciliação de Julgamento nesta capital de Goiânia, a qualquer reclamação trabalhista que for movida contra a firma, podendo concordar, discordar, efetuar pagamentos, dar quitação, assinar recibos e enfim praticar outros atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandate, o que dará por firme e valioso.

Per ser verdade firmamos a presente.

Goiânia, 06 de maio de 1982.

Cartório do 7.º Ofício de Notas
BAIRRO DE CAMBINAS - GOIÂNIA - GO.
Avenida Par, e q. el Rua Santa Luzia
RECONHECIMENTO

Reconheço, por ser legítima, a firma de
Viação Reunidas Ltda.
assinada por Umberto Pereira
da Cruz Cardoso
análoga ao exemplar existente em meu
arquivo. Dou fe.
Goiânia, 07 de maio de 1982
Em test.

VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Umberto Pereira da Cruz Cardoso
DIRETOR - TESOUREIRO

CARTÓRIO	7.º OFÍCIO
DE	NOTAS
GOIÂNIA	CAMBINAS
Av. Par	Rua Santa Luzia
Ilson	Castro
José	
AB-DA	AB-DA
Nancy Canabro	Paz - Emp. Autorizada

de Castro - Ta. elião



PROCURAÇÃO

Reconheço, por meio da firma de Viação Reunidas Ltda.
assinada por Umberto Pereira da Cruz Cardoso
analogamente existente em meu
arquivo, em 05 de maio de 1982

OUTORGANTE: **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA** Sediada na Rua 10 nº 110 - No Setor Fama, nesta Capital.

x

x

x

OUTORGADOS: **VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

x

x

x

x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente **defender' ação reclamatória trabalhista proposta por HERMENE GILDO ESTEVES DE MATOS.**

x

x

Goiânia, 05 de maio de 1.982



7.º Ofício

VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Umberto Pereira da Cruz Cardoso
DIRETOR - TESOUREIRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA VIAGÃO REUNIDAS LTDA



LATIF MIGUEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 7A nº 82, setor aeroporto, portador da cédula de identidade nº 16.621/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.954.081-49; MÁRIO MIGUEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 7 nº 75, setor Fama, portador da cédula de identidade nº 19.757/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o C.P.F. nº 013.954.241-87 e FUEL MOISÉS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 10 nº 379, setor Fama, portador da cédula de identidade nº 14.250/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.954.161-68, únicos sócios cotistas da firma VIAGÃO REUNIDAS LTDA, estabelecida em Goiânia, capital do Estado de Goiás, à Rua 10, quadra A, lote 8, setor Fama, com o ramo de Transporte Coletivo de Passageiros, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 01231646/0001-42, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 19.260, por despacho de 17.01.73 e alteração posterior arquivada sob o nº 21.075, por despacho de 24.08.73, resolvam, em comum acordo, prorogar a presente alteração contratual, para a saída de sócios, cessão de cotas e adição na sociedade dos novos sócios cotistas, senhores ABADIO PEREIRA CARDESO, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 89 nº 332, setor sul, portador da cédula de identidade nº 76.199/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 002716591-49; UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDESO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 89 nº 332, setor sul, portador da cédula de identidade nº 143.092/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o C.P.F. nº 117.212.861-87; ANTONIO TELES COBRINHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, à Rua Nizo Jaime de Gusmão, 111, portador da cédula de identidade nº 1518091/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 010.026.196-53 e JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 9, 384 setor oeste, portador da cédula de identidade nº 493.088/SSP-GO e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF 604.242.818-72, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- O sócio cotista, sr. LATIF MIGUEL, que ora se retira da sociedade, cede e transfere o total de suas cotas na empresa, já devidamente integralizadas, em número de 26.667 (vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e sete), de Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros) cada, num total de Cr\$. 266.670,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta cruzeiros), ao novo sócio cotista ABADIO PEREIRA CARDESO, quantia esta que é paga pelo sócio cotista cessionário ao sócio cotista cedente, em moeda corrente no país, no ato da assinatura do presente instrumento;

SEGUNDA:- O sócio cotista, sr. Mário Miguel, que ora se retira da sociedade, cede e transfere o total de suas cotas na empresa, já devidamente integralizadas, em número de 26.667 (vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e sete), de Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros) cada, num total de Cr\$. 266.670,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta cruzeiros), ao novo sócio cotista ABADIO PEREIRA CARDESO, quantia esta que é paga pelo sócio cotista cessionário ao sócio cotista cedente, em moeda corrente no país, no ato da assinatura do presente instrumento;

TERCEIRA:- O sócio cotista sr. FUEL MOISÉS, cede e transfere ao novo sócio cotista UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDESO, 16.000 (dezesseis mil) cotas de Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros) cada, já devidamente integralizadas, num total de Cr\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), quantia esta que é paga pelo sócio cotista cessionário

Alteração contratual da firma Visção Reunidas Ltda.



1s.3

Umberto Pereira da Cruz Cardoso

Antonio Teles Sobrinho

Jose Eduardo Penna
JOSE EDUARDO PENNA

ASSINATURAS POR TUBO DE CIRCITO

VIÇÃO REUNIDAS LTDA

Abadio Pereira Cardoso
Diretor Presidente

Umberto Pereira da Cruz Cardoso
Diretor Tesoureiro

VIÇÃO REUNIDAS LTDA

Diretor Presidente

Diretor Superintendente

Diretor Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

João Guilherme

Amor?

VISTO:

Advogado MARCIO AUGUSTO LEITE
OAB/GO 3639 - CIC 014.164.051-00

11/15/1975

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida a guia para depósito da importância de Cr\$ 27.000,00
Goiânia, 24 de maio de 1982 - 65-fria
Desfries

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

902274

6

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

830/82

Guia nº

565/82

Reclamante

Hermenegildo Esteves de Matos

Reclamado

Viação Reunidas Ltda.

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

27.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

03

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Dr. SILVIO TEIXEIRA

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 28

de

maio

de 19

82, às 15,30hs.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Autenticação

Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

Goiânia - Go.

27.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 01 de 06 1.9 82-3º feir


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO